



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Alceu Moreira**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 1.008, DE 2011

“Altera o Decreto-Lei 79, de 19 de dezembro de 1966, para garantir integralmente os preços mínimos básicos, além do resarcimento dos custos de limpeza, secagem, sobretaxa e tarifa de armazenamento, classificação, reclassificação, análise, embalagem e ICMS dos produtos agrícolas”.

Autor: Deputado Sandro Alex.

Relator: Deputado Alceu Moreira.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em 30 de maio, apresentamos a esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural nosso parecer ao Projeto de Lei nº 1.008, de 2011, favorável à sua aprovação. Entretanto, depois de ouvida a organização dos Cooperativas brasileiras, e com o intuito de aprimorar o texto da proposição, apresento modificações conforme emenda a seguir.

Sala de Comissão, 12 de dezembro de 2012.

**Deputado Alceu Moreira
Relator**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Alceu Moreira**

PROJETO DE LEI Nº 1.008, DE 2011

“Altera o Decreto-Lei 79, de 19 de dezembro de 1966, para garantir integralmente os preços mínimos básicos, além do ressarcimento dos custos de limpeza, secagem, sobretaxa e tarifa de armazenamento, classificação, reclassificação, análise, embalagem e ICMS dos produtos agrícolas”.

EMENDA 01

Art.1º O artigo 5º do Decreto-Lei nº79, de 19 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo terceiro:

“Art.
5º

§1º

§2º

§3º A publicação dos preços mínimos garante aos beneficiários desta Lei a sua percepção integral, contemplando em seu valor os custos de recepção, secagem e limpeza dos produtos, além do ressarcimento da sobretaxa e da tarifa de armazenagem, classificação, reclassificação, análise, embalagem e ICMS”.

Sala de Comissão, 12 de dezembro de 2012.

**Deputado Alceu Moreira
Relator**